PARECER E ANÁLISE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-03/2019

Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº pela Portaria nº 1.836-03-2019, atendendo ao Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, e analisando os documentos entregues pelo Centro Cultural Morgenstern referente à prestação de contas final das 09 parcelas bem como o Relatório técnico emitido pela Gestora das Parcerias e verificando a inexistência de qualquer irregularidade constante no artigo 72, III, Lei Federal 13.019/2014, procede pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas, com a seguinte ressalva:

- Conforme preconiza o artigo 51, parágrafo único da Lei Federal 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, é necessário que o valor público recebido pelas organizações da sociedade civil, seja APLICADO FINACEIRAMENTE e prestado contas da mesma maneira do recurso. Assim, exige-se que a entidade em questão, em futuros auxílios que venha a receber, aplique o valor na conta bancária indicada.

Colinas, 22 de janeiro de 2020.

Raquel Sipp Klepker
RAQUEL SIPP KLEPKER

Saling
SILVIA LETTRARI SALING

AIRTON LANSING

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO